



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2009 DE 27 DE JULHO DE 2009.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
na sua 198ª Reunião (150ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2009, e;

CONSIDERANDO que a PPI é um processo instituído no âmbito do SUS, onde em consonância com o processo de planejamento são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Programação Pactuada e Integrada (PPI) consolidam informações definidas pelo Plano Diretor de Regionalização, proporcionam a formação de parceria entre gestores, otimizam a aplicação dos recursos financeiros, criam mecanismos de compensação e estabelecem estratégias de reorganização das ações e serviços de saúde como processo permanente de negociação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM de 30/03/2006 que institui o Pacto em suas três dimensões: pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

Portaria nº 699/GM de 30/03/2006 - orienta a implantação dos Pactos pela Vida e de Gestão, instituindo o Termo de Compromisso de Gestão e seus anexos.

Recursos federais destinados ao custeio de ações de saúde que passam a ser organizados e transferidos na forma de 5 blocos de financiamento:

a) Atenção básica; b) Atenção de média e alta complexidade; c) Vigilância em Saúde; d) Assistência Farmacêutica; e) Gestão do SUS.

Portaria nº 1097/GM de 22/05/2006 - define o processo de Programação Pactuada e Integrada e aponta seus objetivos e eixos orientadores.

Portaria nº 204/GM de 29/01/2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

CONSIDERANDO que o Estado tem responsabilidades gerais na gestão do SUS: planejar, regular, programar, monitorar e avaliar a partir do reconhecimento das necessidades da população do estado. Coordenar o processo das redes de atenção à saúde, organizar e pactuar referências para MAC a partir da atenção básica, de acordo com a PPI e o município, elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação do acesso, controlar a referência para outros estados, conforme a PPI, operar a central de regulação estadual em articulação com centrais municipais.

RESOLVE:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

CONSENSUAR e apresentar a nova composição do Grupo da PPI, coordenado pelo Departamento de Planejamento (DEPLAN) e seus seguintes membros:

JOSÉ JACKSON GOMES DE SOUZA – COSEMS
ROMINA ALVES DE BRITO – COSEMS
JOSÉ RODRIGUES – DERCAV
JESUÍNA DE JESUS COSTA DE FIGUEIREDO – DERCAV
MARISTELA ALECRIM – DABE
ROBERTO MAIA BEZERRA – SEA INTERIOR
FRANCISNALVA MENDES RODRIGUES – FES
RADIJA MARY COSTA DE MELO LOPES – DEPLAN
SUZIELE DA COSTA SOUZA – DEPLAN
MARIA HELENA AFONSO TROVISCO – FVS
ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO – SEMSA MANAUS

MEMORANDO nº 043/2009 da Secretaria Executiva da CIB – AM, Manaus 05 de Maio de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 026/2009, datada de 05 de maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde